



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA REPETIÇÃO DO CONVITE Nº. 012/14.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Repetição do Convite nº. 012/14. Foram convidadas para o presente certame as empresas **Cabrelon & Sette Construtora LTDA ME, Construtora V.W.F. LTDA ME, J.M.L Construtora e Engenharia LTDA EPP e J.R. de Souza Construtora LTDA ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site www.saojoao.sp.gov.br. Acudiram ao presente certame as empresas **Construtora V.W.F. LTDA ME e Neto & Silva Construções LTDA**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Tendo em vista que esta sessão é de repetição do certame que já havia sido considerado fracassado em data anterior, esta Comissão decide dar prosseguimento ao certame mesmo com apenas duas empresas tendo protocolado os envelopes. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas **Construtora V.W.F. LTDA ME e Neto & Silva Construções LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas **Construtora V.W.F. LTDA ME e Neto & Silva Construções LTDA**, as mesmas declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação via fax. Em ato contínuo, o envelope contendo a proposta da empresa habilitada foi rubricado e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos nele contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que a proposta apresentada encontra-se de acordo



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	Neto & Silva Construções LTDA	R\$ 31.577,54
2º	Construtora V.W.F. LTDA ME	R\$ 33.450,78

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA** do presente certame a empresa **Neto & Silva Construções LTDA**, pela proposta no valor total de R\$ 31.577,54 (trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM

Membro da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.